

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

2. PROJETO

(2025.1) 1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira da Moda, SIA.

Título Geral: Microempreendedor Individual e Enquadramentos Fiscais

3. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	E-mail
Nathan Ásafe Leite Dourado	Direito / 2320010000004	Nathanleite1512@gmail.com
Izabelle Ferreira da Silva	Direito / 2320010000130	izasilva0611@gmail.com
Júlia Araújo de Melo	Direito / 2320010000078	julia.am685@gmail.com
Geová dos Santos Filho	Direito / 2320010000027	geovasantos01@gmail.com

Centro Universitário Processus

4. Desenvolvimento

Apresentação:

Este projeto de extensão visa levar à comunidade informações essenciais acerca da figura do microempreendedor individual (MEI), bem como objetiva esclarecer, também, as diferenças entre os regimes fiscais aos quais as demais modalidades empresas estão submetidas.

Fundamentação Teórica:

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma modalidade empresarial criada pela Lei Complementar nº 128/2008 com o objetivo de incentivar a formalização de pequenos empreendedores no Brasil. O regime permite que trabalhadores autônomos e pequenos empresários atuem legalmente, com acesso a benefícios previdenciários e a regras fiscais mais simples em comparação com empresas de portes maiores. Para se enquadrar nesse regime, o MEI deve atender a determinados requisitos legais, como possuir um limite anual de faturamento que não ultrapasse R\$ 81.000,00 (valor vigente até o momento), não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa e exercer uma das atividades econômicas permitidas pelo governo federal, listadas em resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN). Além disso, o MEI pode contratar no máximo um empregado, que receba um salário-mínimo ou o piso da categoria, e, ao se formalizar, é enquadrado automaticamente no regime tributário do Simples Nacional, recolhendo valores mensais módicos e fixos, o que facilita o cumprimento de obrigações fiscais, com carga tributária e complexidade administrativa reduzida.

Ao tratar da relevância socioeconômica do MEI, destaca Edilson Enedino que:

O Governo Federal, por meio de portal na Internet, incentiva a formalização do microempreendedor, destacando-se a força do micro empreendedorismo, o fortalecimento das economias locais, a formalização dos postos de trabalho do colaborador do MEI, o crescimento e o incremento da atividade econômica direcionada aos empreendimentos de menor porte, a tão perseguida distribuição de renda e a contribuição inexorável para a redução das desigualdades sociais e econômicas (CHAGAS, 2023, p. 54).

Tais características demonstram que o MEI não apenas representa uma porta de entrada para a formalização de pequenos negócios, mas também constitui uma importante ferramenta de inclusão produtiva e de geração de oportunidades. Ao reduzir barreiras burocráticas e financeiras, o regime possibilita que milhares de brasileiros regularizem suas atividades e contribuam de forma ativa para o desenvolvimento econômico e social do país.

Além dos benefícios oferecidos ao MEI, é importante situar seu enquadramento no contexto mais amplo dos regimes tributários disponíveis no Brasil. Atualmente, a legislação prevê três modalidades de apuração de tributos para as empresas: I) o Simples Nacional (Lei Complementar n. 123/2006), voltado a micro e pequenas empresas, que unifica e simplifica o recolhimento de diversos tributos federais, estaduais e municipais

Centro Universitário Processus

em guia única; II) o Lucro Presumido, no qual a base de cálculo do IRPJ e da CSLL é determinada por percentuais fixos aplicados à receita bruta; e III) o Lucro Real, que exige apuração contábil plena e tributa o resultado efetivo da empresa, permitindo compensação de prejuízos fiscais, mas impondo maior complexidade escrituração. Cada regime apresenta regras próprias de limites de faturamento, alíquotas e obrigações acessórias, devendo o empreendedor escolher aquele que melhor se adequa ao porte e à natureza de suas atividades.

Tema Geral:

Direito Empresarial: MEI – Microempreendedor Individual e modelos fiscais aplicados às demais empresas.

Tema Específico do Grupo:

Microempreendedor Individual e demais enquadramentos fiscais

Problema verificado:

Uma quantidade significativa de pequenos empreendedores exerce suas atividades de forma precária, desconhecendo os requisitos, benefícios e implicações legais da formalização como Microempreendedor Individual (MEI), especialmente no que se refere ao enquadramento fiscal e suas obrigações acessórias.

Objetivo geral:

Esclarecer os aspectos legais e fiscais do MEI, com foco na importância da formalização e nos benefícios associados ao correto enquadramento tributário.

Objetivos específicos:

- Promover apresentações informativas sobre o MEI e os demais regimes tributários
- Criar folders digitais explicativos sobre enquadramentos fiscais e obrigações do MEI;
- Conscientizar empreendedores da comunidade sobre os benefícios da formalização;
- Estimular a busca pela regularização por meio de informação jurídica acessível.

Justificativa:

A abordagem do projeto se justifica diante do crescimento expressivo do número de pequenos empreendimentos informais no Brasil e da necessidade de fomentar a regularização das atividades. O conhecimento das regras fiscais e dos regimes de tributação aplicáveis ao MEI é fundamental para garantir o exercício legal da atividade e o acesso a direitos, como benefícios previdenciários e acesso a linhas de crédito com melhores condições.

Metas:

- Conscientizar o público-alvo sobre a importância do registro e da formalização como MEI;

Centro Universitário Processus

- Apresentar de forma clara as vantagens e obrigações do regime do Simples Nacional para o MEI;
- Produzir e divulgar materiais informativos acessíveis ao público leigo;
- Estabelecer diálogo entre estudantes de Direito e a comunidade empreendedora

Hipótese / Resultado esperado:

Com a execução do projeto, espera-se que o público-alvo tenha acesso a informações relevantes sobre o tema, ampliando a compreensão dos empresários a respeito do funcionamento e das vantagens do MEI. A proposta é tornar esse regime uma alternativa viável e atrativa para quem deseja iniciar ou formalizar um pequeno negócio, promovendo maior segurança jurídica e incentivando o fortalecimento do empreendedorismo local.

Metodologia:

- Realização de apresentações;
- Uso de Textos produzidos;
- Uso de cartilhas explicativas;
- Publicações no perfil do Instagram;
- Visitas presenciais;

Data de início: 17 de fevereiro de 2025

Data de término: 10 de julho de 2025

Referência Bibliográfica:

ALVES DE MORAES, DUÍLIO. Microempreendedor Individual - MEI: da formalização à gestão.

ENEDINO DAS CHAGAS, EDILSON. Direito Empresarial Esquematizado.

Lei Complementar 123/2006.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Portal do Empreendedor.

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Simples Nacional, Perguntas e Respostas.

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/PerguntaoSN.pdf>

Contabilizei. O que é Lucro Presumido?

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-presumido/>

Centro Universitário Processus

Contabilizei. O que é Lucro Real?

<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-real/>